



Diário Oficial

Seção 1
Caderno Convencional

**NÃO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE**

ISSN 1415-1537

Nº 40 SEGUNDA-FEIRA, 26 FEV 2001

Sumário

	PÁGINA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA (*)	1
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (*)	1
MINISTÉRIO DA DEFESA (*)	6
MINISTÉRIO DA FAZENDA (*)	7
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES (*)	25
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (*)	26
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (*)	32
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (*)	33
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (*)	34
MINISTÉRIO DA SAÚDE (*)	44
MINISTÉRIO DO DESENV. INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR (*)	45
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (*)	45
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (*)	46
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (*)	47
ENTIDADES DE FISCAL DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS (*)	48
PODER JUDICIÁRIO (*)	49
ÍNDICE	50

(*) N. da DIJOF: órgãos sujeitos à publicação no caderno eletrônico.

Presidência da República

CASA CIVIL
Arquivo Nacional
Conselho Nacional de Arquivos

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre a implantação de uma política municipal de arquivos, sobre a construção de arquivos e de websites de instituições arquivísticas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS-CONARQ, no uso de suas atribuições previstas no item IX do art. 18 de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 9, de 1º de julho de 1997, resolve:

Art. 1º - Recomendar a adoção das diretrizes aprovadas pelo Plenário do CONARQ em suas 12ª, 13ª e 19ª reuniões ordinárias, realizadas respectivamente nos dias 12 e 13 de agosto de 1998, 25 e 26 de março de 1999 e 18 de dezembro de 2000, constantes das publicações editadas em 2000 e 2001, a saber:

I - Subsídios para a Implantação de uma Política Municipal de Arquivos: O Arquivo Municipal a Serviço dos Cidadãos;

II - Recomendações para a Construção de Arquivos;

III - Diretrizes Gerais para a Construção de Websites de Instituições Arquivísticas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME ANTUNES DA SILVA

(Of. nº 45/2001)

Ministério da Justiça

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL Coordenação-Geral Central de Polícia

PORTARIA Nº 40, DE 22 DE JANEIRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08512.003317/00-86-DELESP/SP; resolve:

conceder autorização à empresa HOMENS DE PRETO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., CNPJ/MF nº 02.779.806/0001-55, sediada no Estado de SÃO PAULO, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, armas e munições nas seguintes quantidades e natureza: 14 (QUATORZE) REVÓLVERS CALIBRE 38 E 168 (CENTO E SESSENTA E OITO) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 38.

WILSON SALLES DAMÁZIO

(Nº 1.636-0 - 21-2-2001 - R\$ 149,60)

PORTARIA Nº 83, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL-EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08430.000230/2001-18-SR/DPF/RS; resolve:

conceder autorização à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE VIGILÂNCIA STV LTDA., CNPJ/MF nº 93.542.520/0001-07, sediada no Estado do RIO GRANDE DO SUL, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército munições e petrechos para recarga de munição nas seguintes quantidades e natureza: 3.240 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA) CARTUCHOS DE MUNIÇÃO CALIBRE 12; 56.700 (CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS) PROJÉTEIS PARA CALIBRE 38; 60.000 (SESSENTA MIL) ESPOLETAS PARA CALIBRE 38; 3.300 (TRÊS MIL E TREZENTOS) PROJÉTEIS PARA CALIBRE .380 E 11.000 (ONZE MIL) GRAMAS DE PÓLVORA.

GETÚLIO BEZERRA SANTOS

(Nº 3.890-4 - 23-2-2001 - R\$ 149,60)

PORTARIA Nº 84, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2001

O COORDENADOR-GERAL CENTRAL DE POLÍCIA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 do Decreto nº 89.056 de 24 de novembro de 1983, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 1.592 de 10 de agosto de 1995, atendendo solicitação por parte do interessado, bem como decisão prolatada no Processo nº 08385.015875/2000-59-SR/DPF/PR; resolve:

conceder autorização à empresa METROPOLITANA VIGILÂNCIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., CNPJ/MF nº 75.092.593/0001-62, sediada no Estado do PARANÁ, para adquirir em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército, coletes à prova de balas nas seguintes quantidades e natureza: 16 (DEZESSEIS) COLETES À PROVA DE BALAS, MARCA STOPPOWER, MODELO SPECTRA SHIELD, NÍVEL II-A.

WILSON SALLES DAMÁZIO

(Nº 3.909-9 - 22-2-2001 - R\$ 149,60)